

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1933



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8
Licitações e Contratos	8
Extratos	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.810, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 451/2024 e Processo Administrativo nº 15638/2024, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.811, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, conforme edital nº 415/2024 e Processo Administrativo nº 14515/2024, classificado na 17ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JESSE FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2024.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento)**

do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.812, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme Edital nº 401/2024 e Processo Administrativo nº 6570/2024, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUANA MARIA PEREIRA TARDIVELI, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2024.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, conforme Edital nº 406/2024 e Processo Administrativo nº 14465/2024, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2024.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.818, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária THAIS KARINA DA SILVA MENICALLI.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **THAIS KARINA DA SILVA MENICALLI** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA 1.819, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA a pedido STEFANIE DE ALMEIDA SANCHES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, **STEFANIE DE ALMEIDA SANCHES**, RG nº 56.208.441-1 SSP/SP, CPF 452.051.318-96, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.820, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho do servidor Sergio Jesus Garcia, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Otorrinolaringologista.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica REDUZIDA a jornada de trabalho do servidor público, **SERGIO JESUS GARCIA**, RG nº 99585741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico -



Otorrinolaringologista, passando de 36 (trinta e seis) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 16356/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal DAIRZA MARIA TEODORO MARQUES, matrícula 7855, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/11/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **MÁRCIO APARECIDO MAZUCATO**, portador do RG nº 56427088 SSP/SP, CPF 018.410.429-78, exercendo a função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade Interino, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
- 4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.



11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14425-1/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

II - CONTRATADA: G.C NEW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.089.710/0001-05

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 46.760,00 (QUARENTA E SEIS

MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição de 28 impressoras multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para atender às demandas de impressão, digitalização e cópia de documentos, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e pedagógicas. Cada unidade escolar e setor administrativo possui necessidades específicas de impressão de materiais didáticos, avaliações, relatórios, documentos oficiais e comunicados aos responsáveis, que são imprescindíveis para o acompanhamento do aprendizado e para a comunicação eficiente com as famílias.

Atualmente, as unidades enfrentam limitações devido à escassez ou obsolescência dos equipamentos existentes, o que gera aumento de custos com manutenção e diminui a produtividade. As novas impressoras multifuncionais permitirão maior autonomia para cada unidade, reduzindo a dependência de equipamentos centrais e agilizando os processos de trabalho. Além disso, com a funcionalidade de digitalização, será possível aprimorar a gestão documental e incentivar a transição gradual para processos mais sustentáveis e digitais, diminuindo o uso de papel quando possível.

A aquisição de novos equipamentos também contribuirá para a redução de custos a longo prazo, uma vez que impressoras mais modernas tendem a ser mais eficientes energeticamente e a utilizar consumíveis de forma mais econômica. Com essa atualização, espera-se também evitar interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando um ambiente mais dinâmico e melhorando o atendimento aos alunos e colaboradores do sistema municipal de ensino.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024

Processo Administrativo nº 15742-8/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EQUINOS APRENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL (DEFBEA), PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

II - CONTRATADA: RANCHO 3R RACOES LTDA- CNPJ: 44.173.321/0001-63

III - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.760,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A APREENSÃO DOS ANIMAIS CONFORME AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO, REFERENTE AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº DW6236-1/2024 REGISTRADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SP DESTA MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP, NO DIA 19/03/2024, QUE OS MESMOS, ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA, E TENDO EM VISTA, O NOVO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.782/2024 QUE NO ART. 2º : "O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTARÁ PROVIDÊNCIAS PARA QUE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE



PORTE QUE ESTEJAM SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEJAM APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL (DEFBEA) OU POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONTRATADA PARA ESTE FIM, MEDIANTE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO" JUSTIFICASSE A COMPRA DE FENO E RAÇÃO PARA CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DOS EQUINOS.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura E Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024

Processo Administrativo nº 16659-3/2024

I - OBJETO: CONCERTO DA FRAGMENTADORA DE PAPEL UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS.

II - CONTRATADA: TIAGO BORGES DE SALLES ELETRONICA- **CNPJ:** 06.332.137/0001-20

III - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 591,90 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO O CONCERTO DA FRAGMENTADORA DE PAPEL QUE SE ENCONTRA TRAVADA E IMPOSSIBILITADA DE USO NO MOMENTO, VISANDO O DESCARTE ADEQUADO E DESTRUIÇÃO SEGURA DOS ARQUIVOS CONSIDERADOS CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 17089-2/2024

I - OBJETO: Contratação de instituição para tratamento de transtornos decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas ou não, com ou sem comorbidades de deficiência intelectual. Atenção integral aos usuários de álcool e dar cobertura outras drogas ou não - para o usuário que apresente necessidade de suporte de atendimento especializado em saúde mental e com capacidade operacional hospitalar para quadros de intoxicação e / ou abstinência decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou não, funcionando em regime de 24 horas diárias, conforme chamamento público e credenciamento nº 01/2024, compulsória em favor da menor C.V.F.S., D.N. 19/08/2009 CID F31.5, conforme relatório médico e documentos em anexo, pelo período de 90 dias ou alta médica.

II - CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDSA - **CNPJ:** 08.988.504/0003-35

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 74, [INCISO IV](#), DA

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 55.202,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: Pelo presente solicitamos trâmite administrativo para internação psiquiátrica em favor da menor C.V.F.S., D.N. 19/08/2009 CID F31.5 conforme relatório médico e documentos em anexo para Atendimento da solicitação encaminhada ao Ministério Público pelo período de 90 dias ou alta médica, via Credenciamento nº 001/2024, processo administrativo 17089-2/2024 conforme justificativa abaixo:

O município de Itupeva por meio da secretaria municipal de saúde, tem sob sua responsabilidade a prestação direta de ações e serviços de saúde nos cuidados primários. Além disso, tem como suas principais atribuições: executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; de alimentação e nutrição; de saúde do trabalhador; implementar a política de insumos e equipamentos em saúde; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; monitorar e avaliar os serviços prestados pelos parceiros; contratar serviços privados de forma complementar, entre outros.

O município dispõe de consultas e exames especializados em seu centro municipal de especialidades, contudo, não possui a estrutura necessária para atender a demanda de internações psiquiátricas e ou tratamentos de saúde mental, que necessitem de acompanhamento 24 horas.

Importa ainda salientar que a oferta disponibilizada pelo Estado, não atende toda a demanda encaminhada urgente do município, podendo gerar inúmeros problemas para os pacientes, bem como para a sociedade.

O art. 196 da constituição federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Tais direitos também são assegurados nos termos da lei 10.216/2001, que em seu art. 3º, traz a seguinte redação:

Art. 3º - é responsabilidade do estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais. (grifo nosso)

Sendo assim, e considerando a urgência apresentada, o envolvimento de menor de idade e conforme relatório médico e demais documentos constantes nos autos., a internação se faz necessária para atendimento da demanda já reportada ao Ministério Público e uma vez que a paciente se encontra atualmente hospitalizada no Hospital Municipal Nossa Senhora até que se providencie a vaga de internação solicitada.



Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 477, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 17032/2024 - Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1ª	CLAUDIO LEME FERREIRA	72260440
2ª	VIVIANE ARAUJO FONSECA	281345065

Itupeva, 06 de dezembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de

novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Aparecido Lopes de Almeida, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 137/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 36 a 42, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Aparecido Lopes de Almeida**, segurado, Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria compulsória de que trata esta Portaria é concedida a partir de 05 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Licitações e Contratos

Extratos

PROCESSO Nº 38/21 - CONTRATO Nº 002/21 - TERMO ADITIVO 03

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DIRETO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024



PROCESSO Nº 184/24 - CONTRATO Nº 005/24

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES &
DATACENTER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
DE HOSPEDAGEM PARA O PORTAL DE PREVIDÊNCIA DE
ITUPEVA (<https://previdencia.itupeva.sp.gov.br>).

MODALIDADE: DISPENSA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

.....